



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0272/2011 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

**FIXA NOVOS VALORES PARA CARGOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), o valor do salário base para o cargo de Médico.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), o valor do salário base para os cargos de Enfermeiro e Fisioterapeuta.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), o valor do salário base para os cargos de Psicólogo, Odontólogo, Assistente Social e Nutricionista.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), o valor do salário base para o cargo de Farmacêutico Bioquímico.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de agosto de 2011.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
30/09/11
O Inovação
pág 25

Publicado em
31/08/2011
Jornal O Inovação
pág. 33